



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 019/2010-CJCI,

Belém, 20 de janeiro de 2010.

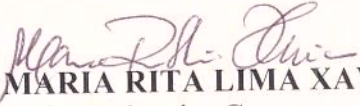
Processo n.º 2010.7.000403-6

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º 42/2010/GGRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2010.7.000403-6

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 18/01/2010

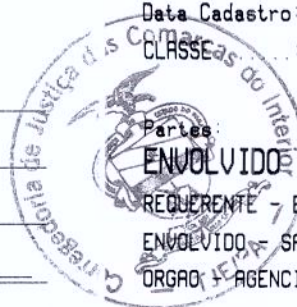
CLASSE: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902004552201062

Data: 07/01/2010 Hora: ____:____

Assinatura: _____



Ofício nº 42/2010 /GGRE/DIOPE/ANS

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2010.

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO n.º 738, de 4^{de} dezembro de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 7 de dezembro de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **PRODONTO CENTRO ODONTOLÓGICO INTEGRADO DE MACAÉ** inscrita no cadastro Nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o n.º 02.878.571/0001-59 e registro n.º 40433-1 junto à ANS, localizada à Rua Augusto Costa, n.º 47, Centro - MACAÉ/ RJ, CEP 27913-330, tendo sido nomeada Diretor-Fiscal **Graziela Borba Soares**, conforme Portaria 3395, de 4 de dezembro de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 7 de dezembro de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.S^a., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

- a) **RODRIGO FONTES ELIAS**, brasileiro, casado, Dentista, CPF 039.517.987-42, portador da identidade n.º 22415 CRO/RJ, residente e domiciliado à Rua Augusto Costa, 37 - Imbetiba - Macaé - RJ CEP: 27913-330

b) **SAULO FONTES ELIAS**, brasileiro, casado, Dentista, CPF 017.688.727-08, portador da identidade n.º 23617 CRO/RJ, residente e domiciliado à Rua Augusto Costa, 37 - Imbetiba - Macaé - RJ CEP: 27913-330

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes Especiais



33902.008892/2008-48	Medial Saúde S/A	Igor Quintana Laureano	Improcedente
33902.008937/2008-84	Medial Saúde S/A	Jovita Insunza Alstadi	Improcedente
33902.009411/2008-11	Medial Saúde S/A	Rosana Maria Antonelli	Improcedente
33902.009484/2008-11	Medial Saúde S/A	Maria Lisiane Mota Silva	Improcedente
33902.009595/2008-10	Medial Saúde S/A	Ibson Dionísio dos Santos	Procedente
33902.012872/2008-71	Medial Saúde S/A	Mª Aparecida W. Monteiro Silva	Improcedente
33902.013856/2008-04	Unimed São José do Rio Preto	Lucas Ricardo Jesus Rodrigues	Improcedente

33902.000502/2004-68	Clinica Rio Odontológica	Vanusa Maria de Andrade
33902.000506/2004-46	Clinica Rio Odontológica	Eugenia Genovis Rosa Gaspar da Conceição
33902.000506/2004-35	Clinica Rio Odontológica	Maria da Glória Ribeiro
33902.012375/2004-67	Clinica Rio Odontológica	José Carlos Mattos Pereira
33902.012484/2004-53	Clinica Rio Odontológica	José Carlos Mattos Pereira
33902.053364/2004-10	Clinica Rio Odontológica	Jonathan Alves Ferreira
33902.054649/2004-78	Master Saúde Ltda	Maria da Paolade F. Lima
33902.054663/2004-71	Master Saúde Ltda	Tralade Gonçalves Ferreira
33902.054667/2004-50	Master Saúde Ltda	Francisco Moura Nogueira
33902.054665/2004-61	Master Saúde Ltda	Dila Nunes Silveira
33902.059513/2004-54	Clinica Rio Odontológica	Cristina Colbert B Barbosa
33902.059553/2004-04	Clinica Rio Odontológica	Márcio Lucas Simões
33902.124780/2004-18	Interclínicas Planos de Saúde S/A	Nilza M. Simões de Oliveira
33902.124781/2004-54	Interclínicas Planos de Saúde S/A	Rodrigo Vieira de Oliveira
33902.135292/2004-50	Interclínicas Planos de Saúde S/A	Ana Paula Aguiar
33902.146967/2004-41	Interclínicas Planos de Saúde S/A	Sueli Teixeira Galvão
33902.236251/2005-68	Aliança Metropolitana RJ	Anderson Cruz
33902.236256/2005-91	Aliança Metropolitana RJ	Margareth dos Passos Leal Vieira
33902.236256/2005-26	Aliança Metropolitana RJ	Cristiane Alcântara Santana
33902.279576/2006-97	Exoite Serviços Médicos Ltda	Ferreira Marques Pereira

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

O Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, consubstanciando no inciso III, do artigo 85, cumulado com inciso I, do artigo 78, da Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e no art. 52 da Lei 9.784/99 e no art. 11 da Lei 9656/98, no tocante aos processos administrativos para comprovação de conhecimento prévio de doença e lesão preexistente pelo beneficiário ou seu representante legal, resolve pela comunicação às partes do arquivamento dos processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	OPERADORA	BENEFICIÁRIO
33902.130444/2003-23	Admed Agrate Ltda	Eloisa Menabhai
33902.134096/2003-21	Master Saúde Ltda	Laryssa Lorrany PSAiva Santos
33902.160960/2003-27	Clinica Rio Odontológica	Adriana Carvalho de Souza
33902.170281/2003-45	Plano Rio Saúde Ltda	Merriz de Souza M. Dantas
33902.190462/2003-56	Clinica Rio Odontológica	Lucia Helena Jesus da Silva/ Adriana Maria de J. da Silva
33902.209178/2003-61	CEM - Clínica de Especial. Médicas	Antonio Gomes da Silva
33902.241907/2003-26	Master Saúde Ltda	Manoel Rodrigues da Silva
33902.242491/2003-19	Clinica Rio Odontológica	Edina Alves Tiano
33902.243548/2003-99	Master Saúde Ltda	Roosevelt Ferreira do Vale
33902.060321/2004-21	Master Saúde Ltda	Fernanda Braga Teixeira

O Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, consubstanciando no inciso III, do artigo 85, cumulado com inciso I, do artigo 78, da RN 197/2009, com base no art. 29 da RN 162/2007 e atendendo a manifestação escrita pela destituição do pedido formulado no tocante aos processos administrativos para comprovação de conhecimento prévio de doença e lesão preexistente pelo beneficiário ou seu representante legal, resolve pelo arquivamento dos seguintes processos:

PROCESSO	OPERADORA	BENEFICIÁRIO
33902.147093/2007-13	Medial Saúde S/A	Filinto Pereira
33902.060284/2008-44	Plano de Saúde São Lucas	Anthony Armando de Souza Ferruci
33902.022176/2009-01	Golden Cross Ass. Médica	Marcia Lisboa da Silva
33902.045844/2009-73	Golden Cross Ass. Médica	Anna Luiza Welfy Szyski
33902.102225/2009-51	Unimed Paulista	Simone da Silva de Freitas
33902.111390/2009-84	Golden Cross Ass. Médica	Luiz Carlos de Souza Rosa

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 738, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Prodonto Centro Odontológico Integrado de Macaé Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 10 de novembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.038132/2009-46, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Prodonto Centro Odontológico Integrado de Macaé Ltda., registro ANS nº 40433-1, inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.571/0001-59.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 739, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o encerramento do Regime especial de Direção Fiscal na operadora Plano de Saúde São Lucas Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III do art. 82, do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 10 de novembro de 2009, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.001352/2007-52, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal na operadora Plano de Saúde São Lucas Ltda, registro ANS nº 41013-6, inscrita no CNPJ sob o nº 02.298.080/0001-39.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.459, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Alteração, a Inclusão, a Revalidação e a Retificação dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.460, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Registro, Alteração, Revalidação, Retificação e o Arquivamento Temporário dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.461, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da

ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Revalidação, dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

As Revalidações indicadas na relação anexa foram concedidas nos termos da RDC nº 185/2001, apenas os documentos exigidos para fins de revalidação indicados na referida resolução foram considerados. O registro/cadastro foi revalidado tal qual como concedido originalmente, qualquer alteração que eventualmente tenha sido encaminhada na petição de revalidação, foi desconsiderada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.464, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009(*)

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008 do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, § 10 do art. 14 do Decreto 79.094, de 3 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Inclusão de Nova Apresentação Comercial - Similar, Renovação de Registro de Medicamento Similar, Renovação de Registro de Medicamento - Específico, inclusão de Novo Acondicionamento - Similar - declarar a Cadeucidade de Registro de Medicamento Similar; e Publicar o Cancelamento de Registro da Apresentação - ANVISA - Similar, Cancelamento de Registro do Medicamento Específico, Cancelamento de Registro da Apresentação - ANVISA - Genérico, Cancelamento de Registro do Medicamento Específico, Cancelamento de Registro da Apresentação do Medicamento - Similar, Cancelamento de Registro da Apresentação do Medicamento - Similar, Cancelamento de Registro - Genérico conforme relação anexa.

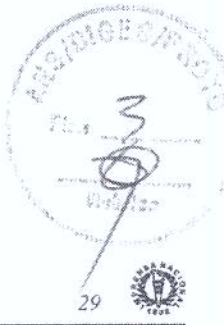
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.465, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009(*)

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008 do Presidente da República, e o



11.10.2000 publicada no DOU nº 199-I, de 16.10.2000, e Portaria nº MS/SAA/CGRH-1040, de 30.10.2009, publicada no DOU nº 209, de 03.11.2009, RESOLVE:

Conceder Pensão Vitalícia, a Sra. LIANA GRANVILLE GARCIA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor aposentado, GERALDO COUTINHO GARCIA, matrícula SIAPE nº 0564009, médico, Nível S, Classe "S", Padrão III do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei 8.112/90, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 05.10.88, com redação dada pela EMC nº 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 10.887/2004, até o limite estabelecido para os beneficiários do Regime Geral da Previdência Social de que trata o artigo 201 da CF/88, alterada pela EMC nº 41/2003, cabendo à beneficiária 100% dos proventos do ex-servidor, a partir de 14/10/2009, data do Óbito (Processo nº 25018.006759/2009-84).

ROCELIA SOARES

**NÚCLEO ESTADUAL DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO**

PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009

O Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº CGRH/MS nº 1.040, de 30/10/09, publicada no DOU nº 209, Seção 2, de 03/11/09, Portaria nº GAB/MS-1.970, de 23/10/02, publicada no DOU nº 207, Seção 1, de 24/10/02, e em conformidade com o Decreto nº 6.860, de 27/05/09, publicado no DOU nº 100, Seção 1, de 28/05/09, resolve:

Nº 650 - Alterar a Portaria MS/GEREST/PR nº 5154, de 07/04/98, publicada no DOU nº 75, de 22/04/98, que concedeu aposentadoria à servidora REGINA HEISE, matrícula nº 568066, ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, para constar que, a contar da inicial. Onde se lê: "... com proventos mensais proporcionais correspondentes a 27/30 avos do cargo efetivo..." Leia-se: "... com proventos mensais proporcionais correspondentes a 29/30 avos do cargo efetivo..." em virtude de averbação de tempo de serviço trabalhado sob condições insalubres - Acórdão 2008/06 TCU. (Processo nº 25023.008094/2009-74)

Nº 657 - Alterar a Portaria INAMPS/SEPS/PR nº 3233, de 19/05/1994, publicada no DOU nº 101, de 30/05/1994, que concedeu aposentadoria ao servidor LUIZ FELIPE PAULA SOARES, matrícula 339322, ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, para constar que, a contar da inicial, a mesma passa a fundamentar-se no Art.40, item III, alínea "a" da Constituição Federal, em sua redação original, combinada com o Art.186, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90, também em sua redação original, com proventos mensais integrais, mais as vantagens inerentes ao cargo, acrescidas da vantagem prevista no Art. 192, inciso II da Lei 8.112/90, em virtude de averbação de tempo de serviço trabalhado sob condições insalubres - Acórdão 2008/06 TCU. (Processo nº 25023.008093/2009-25)

Nº 658 - Alterar a Portaria INAMPS/DRH/PR nº 2468, de 21/05/1992, publicada no DOU nº 124, de 01/07/1992, que concedeu aposentadoria ao servidor ADIR ZANDONA, matrícula 569727, ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, para constar que, a contar da inicial, Onde se lê: "... com proventos mensais proporcionais a 25/35 avos..." Leia-se: "... com proventos mensais proporcionais a 30/35 avos..." em virtude de averbação de tempo de serviço trabalhado sob condições insalubres - Acórdão 2008/06 TCU. (Processo nº 25023.008091/2009-31)

IVAN DABMO PEREIRA

**NÚCLEO ESTADUAL EM PERNAMBUCO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO**

PORTARIA Nº 9.969, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA/GAB/MS nº 1788 de 26/08/2004, publicada no DOU nº 180 de 17/09/2004, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARTA ALEXANDRE DA SILVA, SIAPE 0587417, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível I, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 com proventos integrais e demais vantagens do cargo efetivo e ainda AT 500101562/89 PCCS 5ª JCI/PE, assegurada por decisão judicial. (Processo 25019.003947/2009-41).

VALDENICE MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 9.978, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA/GAB/MS nº 1788 de 26/08/2004, publicada no DOU nº 180 de 17/09/2004, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARINEUZA TRINDADE DOS PASSOS, SIAPE 0587385, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 com proventos integrais e demais vantagens do cargo efetivo e ainda AT 500101562/89 PCCS 5ª JCI/PE, assegurada por decisão judicial. (Processo 25019.001829/2009-06).

VALDENICE MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 9.979 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA/GAB/MS nº 1788 de 26/08/2004, publicada no DOU nº 180 de 17/09/2004, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor DJALMA CABRAL TORRES JUNIOR, SIAPE 0584764, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 com proventos integrais e demais vantagens do cargo efetivo e ainda AT 500101562/89 PCCS 5ª JCI/PE, assegurada por decisão judicial. (Processo 25019.010249/2009-00).

VALDENICE MARIA DA SILVA

**NÚCLEO ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO**

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da PORTARIA/MS/SAA/CGRH nº 1.040 de 30.10.2009, publicada no DOU Nº 209 de 03.11.2009, resolve:

Nº 519 - Alterar a Portaria Nº INAMPS 519-003/7862, de 22-04-92, publicada no DOU Nº 88, de 11-05-92, que concedeu aposentadoria voluntária integral de acordo com o Artigo 186, Inciso III, Letra "a" da Lei Nº 8.112/90 e Artigo 40, Item III, Letra "a" da Constituição Federal/88, ao servidor ARI ARSEGO, matrícula SIAPE 0561181, Classe "S", Referência NI-32, com proventos mensais correspondentes a mencionada referência, para constar a Vantagem Pessoal de Quinzas pela Lei Nº 6732/79 e revisão pela Lei Nº 8911/94, a contar de Fevereiro/94, da seguinte forma: 55 (cinco quintes) de FGR-3 de Chefe de Seção de Administração - PAM Bento Gonçalves/RS, com o cancelamento da Vantagem do Artigo 192, Inciso II da Lei Nº 8.112/90, face opção do servidor, e demais vantagens a que fizer jus. (Proc. 25025.002609/2003-17).

O Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a competência que lhe foi subdelegada, através da PT/MS/SAA/CGRH nº 1040, de 30.10.2009, publicada no DOU nº 209, de 03.11.2009, RESOLVE:

Nº 520 - Declaro vago, o cargo de Agente Administrativo, a contar de 07.12.2009, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão I, tendo em vista a posse em outro cargo inacumulável do servidor HUMBERTO OLAVIO FIORIO CALZA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1686411, do quadro permanente do Ministério da Saúde, lotado na DICONS/SAAP/RS. FUNDAMENTAÇÃO: art.33, inciso VIII, da Lei 8.112/90. Face o contido no SIPAR n.º 25025.011326/2009-51.

LEIS CARLOS FERREIRA ARAÚJO

PORTARIA Nº 521, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

O Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da PORTARIA/MS/SAA/CGRH nº 1.040 de 30.10.2009, publicada no DOU nº 209 de 03.11.2009, resolve:

Conceder pensão mensal Vitalícia a CENY BORGES LARTIGAU, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", combinado com o artigo 219, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, obedecido ao disposto no artigo 3º e no parágrafo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, qualificada no processo nº 25025.011163/2009-15, como esposa do ex-servidor ROBERTO MELO LARTIGAU, matrícula SIAPE nº 0530463, do Quadro Permanente deste Ministério, falecido em 06/11/2009, no valor correspondente ao total da respectiva remuneração decorrente do cargo de Odontólogo, Código 422/076, Classe "S", Referência/Padrão S-III, acrescido das parcelas de 22% da Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço artigo 67 da Lei nº 8.112/90, de 160% da Gratificação de Atividade Executiva Lei Delegada nº 13/92, da Vantagem Pecuniária Individual, da Gratificação de Desempenho e Atividade de Segurança Social do Trabalho GDASST Lei nº 10.483/02 e da GFSST Medida Provisória nº 199/2004, com vigência financeira a partir de 06/11/2009.

LEIS CARLOS FERREIRA ARAÚJO

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR**

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.393 - Art. 1º Fica exonerado a partir de 26 de novembro de 2009, o Sr. Rafael Ribeiro Alves, registro de identidade nº 1847134-SSP/MG, da função de Diretor-Fiscal na operadora Admedico - Administração de Serviços Médicos à Empresa Ltda, CNPJ nº 42.780.759/0001-84 para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2832, de 26 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 27 de novembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.394 - Art. 1º Fica exonerado a partir de 26 de novembro de 2009, o Sr. Sidney Ramos Ferreira, registro de identidade nº 1.000.686-IP/RJ, da função de Diretor-fiscal na operadora Evercross - Planejamento de Assistência Médica Ltda, CNPJ nº 30.123.640/0001-50 para o qual foi nomeado por Decisão de 30 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 31 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.395 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Graziela Borba Soares, registro de identidade nº 1.065.779.231-SSP/RS, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora Prudente Centro Odontológico Integrado de Moiná Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.571/0001-59.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

PORTARIA Nº 11. DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso I da Portaria 517, de 28 de dezembro de 2005, publicada no DOU nº 251 de 30 de dezembro de 2005 e combinado com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar ROSÁRIO DE FÁTIMA LOBATO MARTINS - Matrícula SIAPE nº 6231652, para exercer o encargo de Pregoeiro, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações nesta CVPAP-PI, na modalidade Pregão.

Art. 2º Designar a equipe de apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros:

FRANCISCO BORGES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 6492845;

RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 571549

VERA LÚCIA PEREIRA BELO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 571500.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIZABETH QUEIROZ FERNANDES

PORTARIA Nº 15, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora Substituta de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 517, de 28 de dezembro de 2005, publicada no DOU 251 de 30 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar Competência de CO-RESPONSÁVEL FINANCEIRO a Servidora NADINE BUSSOLETTI PONTIM, Matrícula SIAPE nº 7594965.

Art. 2º Delegar Competência de CO-RJ-SPONSÁVEL FINANCEIRO - SUBSTITUTO ao servidor JOSÉ CLOVIS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 6225924.



Nº 3.809 - Cessar a eficácia da Portaria nº 3.449, de 07 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2009, no que se refere ao inciso VI, para designar a servidora TÁMARA DANIELA FERREIRA, inscrita no CPF nº 1.700.264, para exercer inicialmente a Cargo Comissionado de Gerente - CGE II, na Gerência-Geral de Normas e Acompanhamento da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear FERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear a servidora TÁMARA DANIELA FERREIRA, inscrita no CPF nº 1.700.264, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente - CGE II, na Gerência de Acompanhamento da Presidência da Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.907, de 17 de setembro de 2009, publicado no DOU, de 22 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 16 de abril de 1999, ainda assim dispõe em seu ato, no inciso V do art. 11 do Regulamento Interno aprovado em termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Nº 605 - Nomear a servidora aposentada ROSANE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 152.907.478-05, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente - CGE II, na Gerência de Acompanhamento da Presidência da Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.907, de 17 de setembro de 2009, publicado no DOU, de 22 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 16 de abril de 1999, ainda assim dispõe em seu ato, no inciso V do art. 11 do Regulamento Interno aprovado em termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Nº 606 - Nomear a servidora aposentada ROSANE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 152.907.478-05, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente - CGE II, na Gerência de Acompanhamento da Presidência da Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.907, de 17 de setembro de 2009, publicado no DOU, de 22 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 16 de abril de 1999, ainda assim dispõe em seu ato, no inciso V do art. 11 do Regulamento Interno aprovado em termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Nº 607 - Nomear a servidora aposentada ROSANE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 152.907.478-05, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente - CGE II, na Gerência de Acompanhamento da Presidência da Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.907, de 17 de setembro de 2009, publicado no DOU, de 22 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 16 de abril de 1999, ainda assim dispõe em seu ato, no inciso V do art. 11 do Regulamento Interno aprovado em termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Nº 608 - Nomear a servidora aposentada ROSANE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 152.907.478-05, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente - CGE II, na Gerência de Acompanhamento da Presidência da Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.907, de 17 de setembro de 2009, publicado no DOU, de 22 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 16 de abril de 1999, ainda assim dispõe em seu ato, no inciso V do art. 11 do Regulamento Interno aprovado em termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Nº 609 - Nomear a servidora aposentada ROSANE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 152.907.478-05, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente - CGE II, na Gerência de Acompanhamento da Presidência da Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.907, de 17 de setembro de 2009, publicado no DOU, de 22 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 16 de abril de 1999, ainda assim dispõe em seu ato, no inciso V do art. 11 do Regulamento Interno aprovado em termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2009, resolve:

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar a servidora aposentada para a execução das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, por meio de comissão intersetorial, que em período de um ano, terá validade a partir de 01 de outubro de 2009 até 31 de dezembro de 2009.

Matrícula: 51497 (122978)	Nome: Cristina Patrícia Moreira	UF: RJ
------------------------------	------------------------------------	-----------

LAUSO PEREIRA DOS SANTOS
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Portaria nº 1.097, de 17 de setembro de 2009, publicada no DOU, de 22 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 16 de abril de 1999, ainda assim dispõe em seu ato, no inciso V do art. 11 do Regulamento Interno aprovado em termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Nº 610 - Nomear a servidora aposentada ROSANE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 152.907.478-05, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente - CGE II, na Gerência de Acompanhamento da Presidência da Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.907, de 17 de setembro de 2009, publicado no DOU, de 22 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 16 de abril de 1999, ainda assim dispõe em seu ato, no inciso V do art. 11 do Regulamento Interno aprovado em termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Nº 611 - Nomear a servidora aposentada ROSANE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 152.907.478-05, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente - CGE II, na Gerência de Acompanhamento da Presidência da Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.907, de 17 de setembro de 2009, publicado no DOU, de 22 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 16 de abril de 1999, ainda assim dispõe em seu ato, no inciso V do art. 11 do Regulamento Interno aprovado em termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2009, resolve:

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.907, de 17 de setembro de 2009, publicado no DOU, de 22 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 16 de abril de 1999, ainda assim dispõe em seu ato, no inciso V do art. 11 do Regulamento Interno aprovado em termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Nº 612 - Nomear a servidora aposentada ROSANE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 152.907.478-05, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente - CGE II, na Gerência de Acompanhamento da Presidência da Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.907, de 17 de setembro de 2009, publicado no DOU, de 22 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 16 de abril de 1999, ainda assim dispõe em seu ato, no inciso V do art. 11 do Regulamento Interno aprovado em termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Nº 613 - Nomear a servidora aposentada ROSANE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 152.907.478-05, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente - CGE II, na Gerência de Acompanhamento da Presidência da Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.907, de 17 de setembro de 2009, publicado no DOU, de 22 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 16 de abril de 1999, ainda assim dispõe em seu ato, no inciso V do art. 11 do Regulamento Interno aprovado em termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Nº 614 - Nomear a servidora aposentada ROSANE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 152.907.478-05, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente - CGE II, na Gerência de Acompanhamento da Presidência da Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.907, de 17 de setembro de 2009, publicado no DOU, de 22 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 16 de abril de 1999, ainda assim dispõe em seu ato, no inciso V do art. 11 do Regulamento Interno aprovado em termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2009, resolve:

termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Nº 628 - Nomear ROSANE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 152.907.478-05, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente - CGE II, na Gerência de Acompanhamento da Presidência da Presidência.

Nº 629 - Nomear a servidora aposentada ROSANE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 152.907.478-05, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente - CGE II, na Gerência de Acompanhamento da Presidência da Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Portaria nº 1.097, de 17 de setembro de 2009, publicada no DOU, de 22 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 16 de abril de 1999, ainda assim dispõe em seu ato, no inciso V do art. 11 do Regulamento Interno aprovado em termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Nº 635 - Designar ROSANE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 152.907.478-05, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente - CGE II, na Gerência de Acompanhamento da Presidência da Presidência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, ESTABILIMENTOS PORTUÁRIOS E REFINÁRIAS ALIADAS/REGIÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

SANDRA ANDRÉIA BASTO DA CRUZ

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, ESTABILIMENTOS PORTUÁRIOS E REFINÁRIAS ALIADAS/REGIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JANIRA RAFAELA DOS SANTOS

EDINA MARIANE TEPEZINSKI CAMPELO

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, ESTABILIMENTOS PORTUÁRIOS E REFINÁRIAS ALIADAS/REGIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADRIANA LIMA SANTOS

MISLA LUIZA SILVA CARMELO

REBEKA MACHO ROBERTO

05 de novembro de 2009, incluindo também, com fins para ANVISA (Processo nº 25351.00424/2009-28).

FRANKLIN RUBINSZON Substituto

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2009

O Substituto da Coordenadora Regional de Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 209, de 26 de setembro de 1997, publicado no DOU, de 11 de outubro de 1997, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 16 de abril de 1999, ainda assim dispõe em seu ato, no inciso V do art. 11 do Regulamento Interno aprovado em termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Nomear a servidora aposentada ROSANE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 152.907.478-05, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente - CGE II, na Gerência de Acompanhamento da Presidência da Presidência.

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARABÁ PORTARIA Nº 332, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O Substituto da Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 209, de 26 de setembro de 1997, publicado no DOU, de 11 de outubro de 1997, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 16 de abril de 1999, ainda assim dispõe em seu ato, no inciso V do art. 11 do Regulamento Interno aprovado em termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2009, republicada no DOU, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Nomear a servidora aposentada ROSANE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 152.907.478-05, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente - CGE II, na Gerência de Acompanhamento da Presidência da Presidência.